



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.118, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento, Referencia CC-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – O cargo de provimento em comissão a que se refere o artigo anterior será incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº. 887, de 02 de abril de 2009, devidamente alterada pela Lei Municipal nº. 1.884, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.118 / 2019
EM 20/08/2019
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 076/2019– Autor: Poder Executivo- João Carlos Lorenzoni